

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXII 2016 Cachoeira dos Índios – PB / Edição de 04 de Outubro de 2016

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

Portaria nº. 153/2016.

Cachoeira dos Índios – PB, em 04 de Outubro de 2016.

O Prefeito Constitucional do município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Junta Médica Municipal composta dos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, procederem ao levantamento e análise dos laudos médicos dos servidores desta Prefeitura, observando as disposições contidas na legislação municipal e federal.

Presidente: Dr. Danúbio Leite Araújo – CRM-PB 10.392, matrícula 111377, contratado.

Membro: Dr. Athaide Gonçalves Diniz – CRM – PB 7929, matrícula 111356, contratado.

Membro: Maria Helena Sampaio da Silva – CRM – CE 17.622, contratado.

Artigo 2º - Concluída as análises, a Junta Médica Municipal deverá submeter ao autos do processo à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e do Gestor Municipal, para fins de adoção das medidas legais cabíveis.

Artigo 3º - O prazo para entrega dos relatórios é de cinco (05) dias, mais três (03) dias úteis para apresentação do laudo.

Artigo 4º - Fica designada a sede da Secretaria de Saúde para realização dos trabalhos da Junta Médica Municipal.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Cachoeira dos Índios – PB em, 04 de Outubro de 2016.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.


Francisco Dantas Ricarte
Prefeito Constitucional

Av. Presidente Epitácio Pessoa, Nº. 126, Bairro: Centro – Cachoeira dos Índios - PB –
CNPJ: 07.435.385/0001-69, CEP: 58.935-000